

ATA Nº: 02

ATA DE REUNIÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS – LEI ALDIR BLANC 2021

No dia três de dezembro, às 9h30, no departamento cultural, reuniram-se o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, designada na portaria de número 1231/2021. A comissão de análise da habilitação dos projetos, avaliaram todos os projetos culturais, devidamente inscritos, no chamamento público, no dia dois de dezembro. Diante disso, foi salientado logo após o encerramento da reunião, que deveríamos retirar um membro da comissão, pois o mesmo, é filiado a uma entidade, inscrita no chamamento público. Constatamos nessa presente ata, que, durante a votação, o membro, ficou imparcial durante a votação da respectiva entidade, não colaborando e nem se manifestando pela mesma. Para que não haja nenhuma irregularidade, e preservando às normas internas da Lei Aldir Blanc 2020 e 2021, foi solicitado às oito horas, desta manhã, a retificação da portaria 1231/2021 para a retirada do membro. Informamos também, que nos foi comunicado, que não poderíamos substituir às vagas faltantes destinadas as pessoas jurídicas, por pessoas físicas, pois, este regulamento não consta no presente edital. Diante disso, faremos outra reunião, para reavaliarmos os projetos. Consta, assim, a derrubada dos habilitados no dia dois de dezembro. Próxima reunião marcada para o dia seis de dezembro.

Andressa Rebelo,

